

IDADE D'OURO DO BRAZIL.

Sexta feira 14 de Junho

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

sa e Miranda.

BAHIA.

O Tratado dos Imperadores da *Russia*, e *Alemanha* com o Rei da *Prussia* relativo á Religião tem dado muito que fazer aos Jornalistas da Europa. Nós o copiamos com o Manifesto do Imperador Russo, e deixamos á consideração dos Leitores as reflexões, que lhes parecerem. Este Tratado he na verdade de huma especie nova porque nelle se promete, e faz voto de *huma coisa necessaria, e obrigatoria*, que he fundar todas as *Convenções, e Leis* sobre as bases da Moral Evangelica. Isto he o mesmo que dizer: *obrigo-me a fazer as mesmas obrigações*, pois que todos os tres Monarchas são *Christãos*.

RUSSIA.

Manifesto de S. M. o Imperador.

Nós *Alexandre I.*, pela Graça de Deos Imperador e Autocrata de todas as *Russias*, &c.; fazemos saber: —

Como temos visto pela experiencia, e pelas infelizes consequencias, que tem resultado ao Mundo todo, de não ser o curso das relações politicas na Europa, fundado nos verdadeiros principios, sobre que a sabedoria de Deos, em suas revelações, tem estabelecido a paz e a prosperidade das nações.

Temos, consequentemente, em conjunção com Suas Magestades o Imperador de *Austria*, *Francisco I.*, e o Rei de *Prussia* *Frederico Guilherme* procedido a formar hum Tratado de aliança entre nós (a que as outras Potencias *Christãs* são convidadas a acceder) em que reciprocamente nos obrigamos, tanto entre nós mesmos como a respeito de nossos subditos, a adoptar, como unico meio de obter este fim, o principio deduzido das palavras e doutrina de nosso Salvador, *JESUS Christo*, que não prégou que vivéssemos em inimidade e odio; mas sim em paz e concordia. Esperamos e imploramos a benção do Altissimo; para que esta sagrada união seja confirmada entre todas as Potencias, para seu bem geral, e (atemorizadas pela união de todo o resto) senão atrevaõ a separar-se della, Consc-

quentemente ajuntamos abaixo huma cópia desta união, ordenando, que se faça geralmente conhecida, e seja lida em todas as Igrejas.

S. Petersburgo, no dia do Nascimento de Nosso Salvador; 25 de Dezembro, 1815.

O original assignado pela propria mão de sua Magestade.

ALEXANDRE.

Convenção entre os Imperadores de Russia e Austria, e El Rei de Prussia.

Em Nome da Santissima e Indivisivel Trindade.

Suas Magestades o Imperador de *Austria*, o Rei de *Prussia* e o Imperador de *Russia*, tendo, em consequencia dos grandes acontecimentos, que tem marcado o curso dos tres annos passados, na Europa, e especialmente das benções que a Divina Providencia foi servida derramar sobre aquellos Estados, que põem as suas esperanças e a sua confiança sómente nella; adquirirão a intima convicção da necessidade de fundar o comportamento que devem observar as Potencias em suas relações reciprocas, no respeito das sublimes verdades, que ensina a Santa Religião de Nosso Salvador.

Elles solemnemente declarão, que o presente acto não tem outro objecto, se não publicar á face de todo o mundo a fixa resolução, tanto na administração de seus respectivos Estados, como nas suas relações politicas com todos os outros Governos, de tomar por sua unica guia os preceitos daquella Santa Religião; isto he, os preceitos de justiça, caridade Christã, e paz, que, longe de serem sómente applicaveis aos negocios particulares, devem ter huma influencia immediata nos Conselhos dos Principes, e guiar todos os seus passos, como unico meio de consolidar as instituições humanas, e remediar as suas imperfeições. Em consequencia, Suas Magestades tem concordado nos seguintes artigos: —

Art. I. Conforme as palavras da Santa Escriptura, que ordenão a todos os homens considerar aos outros como irmãos, os tres Monarchas contractantes permanecerão unidos pelos laços de huma fraternidade indissolavel, considerando huns aos outros como compatriotas; elles, em todas as occasiões, e em todos os lugares, prestarão huns aos outros adjutorio e auxilio, e considerando-se para com seus subditos e exercitos como pais de familias, elles os conduzirão no mesmo espirito de fraternidade, com que estão animados para proteger a religião, a paz, e a justiça.

II. Em consequencia, o unico principio em vigor, seja entre os ditos Governos, seja entre os seus subditos, será o de prestarem-se mutuos serviços, e de testemunhar por inalteravel boa vontade a mutua afeição, com que devem ser animados, considerar-se todos como membros de huma e a mesma nação Christã. Os tres Principes Alliados olhando para si mesmos, meramente como delegados pela Providencia para governar tres ramos de huma familia; a saber, *Austria*, *Prussia*, e *Russia*, confessando assim, que a nação Christã, de que elles e os seus povos fazem parte, não tem na realidade outro Soberano senão aquelle, a quem o poder propriamente pertence; porque sómente nelle são fundados todos os thesouros do amor, sciencia e sabedoria infinita; isto he, Deos, nosso Divino Salvador, o Verbo do Altissimo, a Palavra da vida. Suas Magestades consequentemente recommendão ao seu povo, com a mais terna solitudine, como unico meio

de gozar da paz que resulta de huma sãa consciencia, e que somente he duravel, que se fortaleçaõ de dia em dia, mais e mais, nos principios e deveres que o Divino Salvador tem ensinado ao genero humano.

III. Todas as Potencias, que quizerem confessar solemnemente os sagrados principios, que tem dictado o presente acto, e reconhecerem quam importante he para a felicidade das nações, demasiado longo tempo agitadas, que estas verdades exercitem daqui em diante, nos destinos do genero humano, toda a influencia, que lhes pertence, serãõ recebidas com igual ardor e affeição nesta santa alliança.

Dado em triplicado, e assignado em Paris, no anno da graça 1815 (14 E. V.), 26 de Setembro.

(L. S.) Francisco

(L. S.) Frederico Guilherme.

(L. S.) Alexandre.

Conforme com o original.

ALEXANDRE.

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço		70000	a	110000	Quintal.
Agoa-ardente	{ da Ilha	140000	a	150000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	140000	a	150000	
Alcatrão	{ d' America	40000	a	50000	Barril.
	{ da Suecia	80000	a	100000	
Archotes de Esparto		80000	a		Cento.
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto	200000	a		Pipa.
	{ do Mediterraneo	150000	a		
Azeitonas		10200	a		Ancoreta.
Bacalhão		80000	a	120000	Quintal.
Biscoito		10400	a		Barril.
Bolaxa.		30200	a		Arroba.
Bolaxinha		10200	a	10600	Barril.
Breu		60000	a		Barril.
Cabos		80000	a	140000	Quintal.
Canella		10000	a		Arratel.
Carne salgada do Norte		120000	a		Barrica.
Cera branca bruta		0600	a	0700	Arratel.
Cebo	{ de Holanda	0280	a		Arratel.
	{ do Rio Grande	10600	a	20000	
	{ do Rio da Prata	20600	a	30000	
Cerveja		20000	a	20400	Duzia.
Chã Hysom Uxim		0800	a		Arratel.
Chumbo	{ Barra	70000	a		Quintal.
	{ Munição	80000	a	90000	
	{ Pasta	70000	a	80000	
Couros	{ do Rio Grande	0090	a	0094	Arratel.
	{ do Rio da Prata	0100	a		
Cravo	{ da India	0700	a	0800	Arratel.
	{ do Maranhão	0500	a		
Doce		0240	a		
Farinha	{ do Norte	60000	a	180000	Barrica.
	{ do Sul	10000	a	10600	

Ferro	Ancoras	100	a	110	Arratel. Quintal.
	Arcos	4000	a	4000	
	Barras	30000	a	40000	
Folha de Flandres		140000	a	160000	Caixa.
Genebra		150000	a		Pipa.
Louça			30 por 100		Canastra.
Papel	Almaço	2000	a		Resma.
	Embrulho	500	a	800	
	Florete	10600	a		
	Hollanda	30000	a	160000	
	Pezo	20000	a	30000	
Piche	d' America	40000	a	50000	Barril.
	da Suecia	90000	a	120000	
Polvora	Fina	120000	a	130000	Arroba
	Grossa	100000	a	110000	
Prêgos	de Cobre	280	a	320	Arratel.
	de ferro	60000	a	80000	Quintal.
Prezunto Portuguez		80000	a		Arroba.
Queijo Flamengo		500	a	560	Hum.
Rapé de Lisboa		10600	a		Arratel.
Vidros, Mangas		50000	a	60000	o par.
Vinagre	de Lisboa ou Porto	400000	a		Pipa.
	do Mediterraneo	200000	a		
	do Cabo	1400000	a		
	de Lisboa	1000000	a	1200000	
	do Mediterraneo	500000	a	600000	
Vinho	do. Porto	1400000	a	1800000	
<i>Das Generos do Paiz</i>					
Açucar branco sobre os ferros		10400	a		Arroba.
Dito mascavado		10200	a		
Algodão desta Capitania e de Pernambuco		90200	a		
Arrós		10920	a	10440	Alqueire.
Caxaça		400	a		Canada.
Farinha		10200	a	10440	Alqueire.
Feijão		960	a	10280	
Milho		880	a	960	

A V I S O S.

No dia 10 do corrente, se fez no Convento dos Religiosos Franciscanos desta Cidade, hum Officio solemne pela alma da falecida Soberana, em que officiou o R.^{mo} P. M. Provincial Fr. José de S. Thomaz Corrêa, e recitou a Oração fúnebre. o P. M. Fr. José de S. Boaventura, Lente de Theologia.

Pertende seguir viagem para Liverpool, até 25 do corrente, o Brigue Inglez Superior, quem nelle quizer carregar Algodão, a frete de hum peni por libra, e 5 por cento de primagem; dirija-se ao Escritorio de Moirs e Companhia, por cima do Trapiche grande; e os mesmos tambem tem á carga a frete para o Rio da Prata, a Gallera Ingleza Venus, que portende sahir no dia 20 do corrente.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.